



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 32/79  
de 27 de novembro de 1979

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei:

LEI Nº 928  
de 27 de novembro de 1979

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de Cr\$.38.054,33 (trinta e oito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos) e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito - suplementar no valor de Cr\$.38.054,33 (trinta e oito mil, cinquenta e quatro cruzeiros e trinta e três centavos), para suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

100/110/111/01010012.018/3132 .....	Cr\$. 23.000,00
100/110/112/01010212.019/3111 .....	Cr\$. 14.968,63
100/110/112/01010212.019/3253 .....	Cr\$. 85,70

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão atendidas com a anulação parcial - das seguintes dotações do orçamento vigente:

100/110/111/01010012.018/3111 .....	Cr\$. 6.054,33
100/110/111/01010012.018/3120 .....	Cr\$. 10.000,00
100/110/112/01010212.019/3132 .....	Cr\$. 22.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

SEBASTIÃO ALVIM DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal e publicado na Portaria na mesma data.